



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



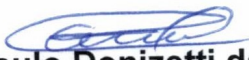
Considerando a necessidade de atender às demandas dos Serviços das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de carreto para o transporte de escórias para o melhoramento das estradas vicinais do município, com retida no Município de São Brás do Suaçuí ao destino da cidade de Dores do Turvo-MG.

A descrição do serviço e quantidades a serem contratadas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 03 de janeiro de 2022.

  
**Paulo Donizetti da Silva**  
**Chefe Departamento de Transportes**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00072 / 001

03/01/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO/133 SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS

Dotação Orçamentária: 00484 - 02.11.01.26.782.0710.2078.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00009	SERVIÇO DE CARRETO PARA O TRANSPORTE DE ESCORIAS	TON	555,0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>						0,0000



Fonte de Pagamento: 0100 - Recursos Ordinários

Recursos Vinculados:

**Aplicação:**

SERVIÇO DE CARRETO PARA QUE SEJA FEITO O TRANSPORTE DE ESCORIAS PARA O MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, COM RETIDA NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAS DE SUAÇUI AO DESTINO DA CIDADE DE DORES DO TURVO- MG

**Observações:**

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 PAULO DONIZETTI DA SILVA CHEFE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		







PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00072/001

03/01/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: CERAMICA SANTOS LTDA

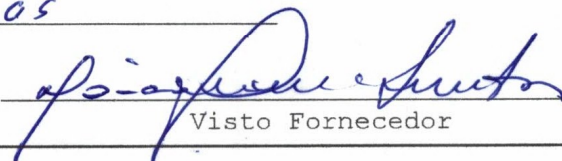
CNPJ: 12 937 358 0001 24

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	SERVIÇO DE CARRETO PARA O TRANSPORTE DE ESCORIAS	555,0000	70.00	38.850,00
Total ... R\$			38.850,00	

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val.: 90 dias

  
Visto Fornecedor



**12.937.358/0001-24**

**CERÂMICA SANTOS LTDA - ME**

**EQ. DR 383 - KM 23,5 - S/N**

**Rua Rural - São Brás do Suaçuí**

**Itapecuru - Goiás CEP: 35.495-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00072/001

03/01/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: RRMINFR TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27223625000149

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	SERVIÇO DE CARRETO PARA O TRANSPORTE DE ESCORIAS	555,0000	85,00	47.175,00
<b>Total ... R\$</b>			<b>47.175,00</b>	

Cond. Pgto.: Avista

Prazo Entrega: 40 dias

Prazo Val.: 60 dias

[Signature]

Visto Fornecedor







PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00072/001

03/01/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

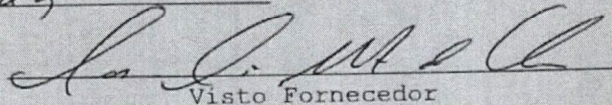
Fornecedor: Belo Pacheco Reciclagem Comercio CNPJ: 22.684.019/0001-37

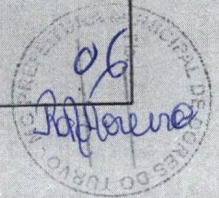
Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	SERVIÇO DE CARRETO PARA O TRANSPORTE DE ESCORIAS	555,0000	R\$ 90,00	R\$ 49.950,00
Total ... R\$			R\$ 49.950,00	

Cond. Pgto.: A vista

Prazo Entrega: 15 dias

Prazo Val.: 30 dias

  
Visto Fornecedor



22.684.019/0001-37

BELO PACHECO  
RECICLAGEM  
E COMERCIO LTDA

SITIO MAMONAS SN  
ZONA RURAL - 35495-000

SÃO BRÁS DO SUAÇUI - MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**PLANTILHA DE ESPECIFICAÇÕES**  
**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Data: 07/01/2022  
Nro. : 0013  
Página: 1 de 1

Período: 07/01/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00072/001 - 03/01/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 3507 - RRMNER TRANSPORTES LTDA

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇO DE CARRETO PARA O TRANSPORTE DE ESCORIAS	TON	555,0000	85,0000	47.175,0000
				Total Bruto ...	47.175,0000

Fornecedor: 3508 - CERAMICA SANTOS LTD

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇO DE CARRETO PARA O TRANSPORTE DE ESCORIAS	TON	555,0000	70,0000	38.850,0000
				Total Bruto ...	38.850,0000

Fornecedor: 3509 - BELO PACHECO RECICLAGEM E COMERCIO LTDA

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇO DE CARRETO PARA O TRANSPORTE DE ESCORIAS	TON	555,0000	90,0000	49.950,0000
				Total Bruto ...	49.950,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 07/01/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

**PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS**

**Data:** 07/01/2022

**Nro.:** 0013

**Página:** 1 de 1

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

**Período:** 07/01/2022 até 31/12/2022

**Requisições:** 00072/001 - 03/01/2022

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO**

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇO DE CARRETO PARA O TRANSPORTE DE ESCORIAS	TON	555,0000	81,6667	45.325,0185	70,0000	81,6667	90,0000
Total Bruto ...					45.325,0185			

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 07/01/2022

Responsável Pela Pesquisa de Preços





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Memorando interno.**

**Da: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo de dispensa, que tem como objeto a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de carreto para o transporte de escórias para o melhoramento das estradas vicinais do município, com retida no Município de São Brás do Suaçuí ao destino da cidade de Dores do Turvo- MG com fornecimento dos materiais necessários, com valor estimado de R\$ 45.325,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 07 de janeiro de 2022.

  
*José Ataul Coelho*

*Agente de Contratação*





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.**

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de carreto para o transporte de escórias para o melhoramento das estradas vicinais do município, com retida no Município de São Brás do Suaçuí ao destino da cidade de Dores do Turvo- MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.01.26.782.0710.2078.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 12 de janeiro de 2022.

  
**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
Contador CRC MG-42.190



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Memorando interno**

**Origem: Tesouraria**


**Destinatário: Comissão de Licitação**

Dores do Turvo, 17 de janeiro de 2022.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, numa estimativa de despesa referente a R\$ 45.325,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de carreto para o transporte de escórias para o melhoramento das estradas vicinais do município, com retida no Município de São Brás do Suaçuí ao destino da cidade de Dores do Turvo- MG.

  
**Mônica Aparecida do Carmo**  
**Secretária de Finanças e Planejamento**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

### DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo de dispensa** para a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de carreto para o transporte de escórias para o melhoramento das estradas vicinais do município, com retida no Município de São Brás do Suaçuí ao destino da cidade de Dores do Turvo- MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 25 de janeiro de 2022.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



**PORTARIA Nº 101 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada como **Agente de Contratação** do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. José Ataul Coelho**, inscrito no CPF 522.764.496-91, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Ficam designadas para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, as servidoras **Eliete Rosa dos Santos Coutinho**, inscrita no CPF 087.732.166-31 e **Alex Sandro de Assis**, inscrito no CPF 281.087.588-07.

**Art. 3º.** Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 03 de janeiro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**

**Prefeito do Município de Dores do Turvo**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



**PORTARIA Nº 113 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

**“NOMEIA SUPLENTE AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS  
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada como **Suplente Agente de Contratação** do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, a servidora efetiva **Srª. Rosângela Maria Moreira**, inscrita no CPF 868.772.406-34, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Ficam designadas para compor a equipe de apoio Suplente, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora **Rosângela Maria Moreira**, inscrita no CPF 868.772.406-34.

**Art. 3º.** Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 14 de janeiro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**

**Prefeito do Município de Dores do Turvo**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **AUTUAÇÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, José Ataul Coelho, Agente de Contratação, subscrevi.

\_\_\_\_\_  
José Ataul Coelho  
Agente de Contratação

**PROCESSO nº 015/2022.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de carreto para o transporte de escorias para o melhoramento das estradas vicinais do município, com retida no Município de São Brás do Suaçuí ao destino da cidade de Dores do Turvo- MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 45.325,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01.26.782.0710.2078.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.937.358/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CERAMICA SANTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 383 KM 23,5	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 35.495-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO BRAS DO SUACUI	UF MG
-------------------	-------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELEUSASOUZA@UOL.COM.BR	TELEFONE (31) 3738-1028
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 07:52:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinaturas manuscritas em azul.*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.937.358/0001-24

**Razão Social:** CERAMICA SANTOS LTDA ME

**Endereço:** ROD BR 040 KM 23,5 SN ZONA RURAL / ZONA RURAL / SAO BRAS DO  
SUACUI / MG / 35495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2022 a 10/02/2022

**Certificação Número:** 2022011202133027905022

Informação obtida em 28/01/2022 14:08:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA DA EMPRESA:  
"CERAMICA SANTOS LTDA - ME".**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados: Márcio Francisco dos Santos, brasileiro, casado no regime parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M6.779.770 - SSP/MG e do CPF 935.636.476-15 e Maria do Carmo de Freitas, brasileira, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da CTPS 6.162/113 emitida pelo Ministério do Trabalho e do CPF 045.728.966-07, ambos residentes na Rua Otaviano Pyramo, 325 – Bairro Centro – São Brás do Suacui/MG – CEP 35.495-000; tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - A sociedade girará sob a denominação de CERAMICA SANTOS LTDA - ME, com sede na cidade de São Brás do Suaçui - MG na Rodovia Br. 383 KM 23,5 – zona rural - CEP 35.495.000, iniciando suas atividades em 01.11.2010.

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá por objetivo a fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.

**Cláusula Terceira** - O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional para capital de giro dividido em 300 (Trezentas) cotas de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº. COTAS	VR. UNIT.	PERC.	VR. TOTAL
Márcio Francisco dos Santos	150	100,00	50%	15.000,00
Maria do Carmo de Freitas	150	100,00	50%	15.000,00
TOTAL	300		100%	30.000,00

**Parágrafo único** – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo total do capital social.

**Cláusula Quarta** - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

**Cláusula Quinta** - O prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS E MARIA DO CARMO DE FREITAS e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Fica estabelecido que os sócios assinam toda a documentação da empresa isoladamente.

*Márcio Francisco dos Santos*

*Maria do Carmo de Freitas*

*Maria do Carmo de Freitas*



**Clausa Sétima** - Em suas deliberações, os administradores adotaram preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**Clausa Oitava** - É resguardado ao sócio que administra a sociedade o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

**Clausa Nona** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**Clausa décima** - O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço anual, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

**Clausa Décima-Primeira** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**Clausa Décima-Segunda** - No caso de falecimento de qualquer dos sócios, será levantado um balanço especial na data, na qual, os herdeiros do falecido receberão todos os seus haveres ou caso convier, a inclusão destes na sociedade com todos os direitos e obrigações do sócio falecido.

**Parágrafo único** - Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40%(quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30%(trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30%(trinta por cento) no prazo de doze meses.

**Clausa Décima - Terceira** - Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Clausa Décima-Quarta** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Clausa Décima-Quinta** - Fica eleito o foro desta comarca para solucionar qualquer discórdia em relação e esta sociedade.

**Clausa Décima-Sexta** - Os sócios declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias.

São Bras do Suaqui, 07 de outubro de 2010.

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS  
Sócio Administrador

Maria do Carmo de Freitas  
Sócia Administradora

*[Handwritten signatures]*

JUCEMIG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 31208996244  
EM 26/11/2010  
#CERAMICA SANTOS LTDA - ME#  
10/531.073-5





1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
"CERAMICA SANTOS LTDA - ME"

Márcio Francisco dos Santos, brasileiro, casado no regime parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade M6.779.770 SSP/MG e do CPF 935.636.476-15 e;  
Maria do Carmo de Freitas Santos, brasileira, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade MG10.788.696 - SSP/MG e do CPF 045.728.966-07, ambos residentes e domiciliados na Rua Otaviano Pyramo, 325 - Bairro Centro - São Brás do Suaçui-MG - CEP 35.495-000; únicos sócios da empresa denominada " CERAMICA SANTOS LTDA - ME", com sede na Rodovia BR 383 KM 23,5 - Zona rural - São Brás do Suaçui-MG - CEP 35.495-000, inscrita no CNPJ 12.937.358/0001-24, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 3120899624-4 em 26.11.2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a 1ª alteração conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** - Os sócios deliberam a alterar a atividade da empresa que passa ser a seguinte: fabricação de artefatos de cerâmica de barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, execução de obras por contrato de construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno, serviços de movimentação de terra com retroescavadeira transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins.

**Cláusula Segunda** - Em consequência, resolvem consolidar o contrato social que doravante passará a ter a redação seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLAUSULA I** - Sob a denominação de "CERAMICA SANTOS LTDA - ME", fica constituída esta sociedade com sede e foro na Rodovia BR 383 KM 23,5 - Zona rural - São Brás do Suaçui-MG - CEP 35.495-000.

**CLAUSULA II** - A sociedade tem por objetivo a fabricação de artefatos de cerâmica de barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, execução de obras por contrato de construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno, serviços de movimentação de terra com retroescavadeira transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins.

**CLAUSULA III** - O capital social no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) já integralizado em moeda corrente do país, dividido em 300 ( trezentas ) cotas de R\$100,00 (Cem reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº. COTAS	VR. UNIT.	PERC.	VR. TOTAL
Márcio Francisco dos Santos	150	100,00	50 %	15.000,00
Maria do Carmo de F. Santos	150	100,00	50 %	15.000,00
TOTAL	300		100 %	30.000,00

**Parágrafo Único** - Nos Termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA IV** - O prazo de duração continua por tempo indeterminado

12.937.358/0001-24  
CERÂMICA SANTOS LTDA - ME  
ROD. BR 383 - KM 23,5 - S/N  
Zona Rural - São Brás do Suaçui  
Minas Gerais - CEP: 35.495-000



**CLAUSULA V** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Márcio Francisco dos Santos** e **Maria do Carmo de Freitas Santos** e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. **Fica estabelecido que os sócios assinam toda a documentação da empresa isoladamente.**

**CLAUSULA VI** - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLAUSULA VII** - É resguardado ao sócio que administra a sociedade o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

**CLAUSULA VIII** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLAUSULA XI** - O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço anual, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

**CLAUSULA X** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem e expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuir.

**CLAUSULA XI** - No caso de falecimento de qualquer dos sócios, será levantado um balanço especial na data, na qual, os herdeiros do falecido receberão todos os seus haveres ou caso convier, a inclusão destes na sociedade com todos os direitos e obrigações do sócio falecido.

**Parágrafo único** - Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

**CLAUSULA XII** - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLAUSULA XIII** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

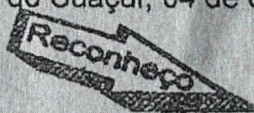
**CLAUSULA XIV** - Fica eleito o foro desta comarca para solucionar qualquer discórdia em relação e esta sociedade.

**CLAUSULA XV** - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 01 (Uma) via.

São Brás do Suaçuí, 04 de outubro de 2016

  
*Márcio Francisco dos Santos*  
Márcio Francisco dos Santos  
Sócio Administrador

  
*Maria do Carmo de Freitas Santos*  
Maria do Carmo de F. Santos  
Sócia Administrador

Assinada em 04/10/2016

12.937.358/0001-24

CERÂMICA SANTOS LTDA

ROD. BR 383 - KM 23,5 - S.  
Zona Rural - São Brás do Suaçuí  
Minas Gerais - CEP: 35.495-000

Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Rua Pês, 83 - Centro - 35495-000 - São Brás do Suaçuí - MG

Assinado por a(s) firma(s) de *Márcio Francisco dos Santos e Maria do Carmo de Freitas Santos*  
da verdade: *São Brás do Suaçuí/MG*

Substituta: *Marta Stefane da Cruz*  
Autorizada: *Resolvia Carolina*

CAP 13717  
CAP 13718





## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

“ CERAMICA SANTOS LTDA ME”.

**MÁRCIO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Otaviano Pyramo, 325 – Bairro Centro em São Brás do Suaçuí-MG, portador do CPF 935.636.476-15 e da Carteira de Identidade nº M-6.779.770 SSP/MG e

**MARIA DO CARMO DE FREITAS SANTOS**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Otaviano Pyramo, 325 Bairro Centro em São Brás do Suaçuí-MG, portadora do CPF nº 045.728.966-07 e Carteira de Identidade nº MG-10.788.696 SSP/MG, únicos sócios componentes da empresa CERAMICA SANTOS LTDA ME, registrada na JUCEMG sob o nº 3120899624-4 em 26/11/2010, 1ª alteração sob nº 5883208 em 06/20/2016, inscrita no CNPJ sob nº 12.937.358/0001-24, resolvem de comum acordo pela 2ª vez, alterar o seu contrato de constituição, mediante as seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira – DENOMINAÇÃO**

A denominação da sociedade continua sendo **CERAMICA SANTOS LTDA**.

### **Cláusula Segunda – SEDE**

A sede da sociedade que era na Rodovia BR 383 Km 23,5, Zona Rural em São Brás do Suaçuí-MG, passa para Rodovia BR 383 Km 23,5, S/N, Zona Rural em São Brás do Suaçuí-MG, CEP 35495-000.

### **Cláusula Terceira – OBJETO**

O objeto que era a fabricação de artefatos de cerâmica de barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, execução de obras por contrato de construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno, serviços de movimentação de terra com retroescavadeira, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, passa para fabricação de artefatos de cerâmica de barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, execução de obras por contrato de construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno, serviços de movimentação de terra com retroescavadeira, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, transporte rodoviário de cargas, municipal, serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, serviços de preparação do terreno.

### **Cláusula Quarta – CAPITAL SOCIAL**

Com a presente alteração o capital continua sendo de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), já integralizado, em moeda corrente do país fica assim distribuído:

Márcio Francisco dos Santos 150 (Cento e cinquenta) quotas a R\$100,00 = R\$15.000,00 (Quinze mil reais) e

Maria do Carmo de F Santos 150 (Cento e cinquenta) quotas a R\$100,00 = R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

TOTAL.....300 (trezentas) quotas a R\$100,00 = R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

### **Cláusula Quinta - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios Márcio Francisco dos Santos e Maria do Carmo de Freitas Santos que assinam individualmente, com poderes e atribuições de administrar judicialmente e/ou extrajudicialmente, abrir contas bancárias, cartões de créditos, vender, trocar, dar quitação, receber e assinar todos os documentos inerentes a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sexta** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Sétima** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula Oitava** – Os sócios terão direito a uma retirada pró-labore, equivalente a um salário mínimo regional, em virtude das funções que exercerá dentro da sociedade, podendo a referida retirada ser aumentada de acordo com a disponibilidade da sociedade, sem ultrapassar o limite permitido pela legislação do imposto de renda.

**Cláusula Nona** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a relação a seu sócio.

**Cláusula Décima** – A sociedade continua a girar por prazo indeterminado, com sede à Rodovia Br 383 Km 23,5 s/n Zona Rural, em São Brás do Suaçuí-MG, CEP 35495-000, com o objeto social de prestação de serviço de fabricação de artefatos de cerâmica de barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, execução de obras por contrato de construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno, serviços de movimentação de terra com retroescavadeira, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, transporte rodoviário de cargas, municipal, serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, serviços de preparação do terreno tendo iniciado suas atividades em 01 de novembro de 2010.

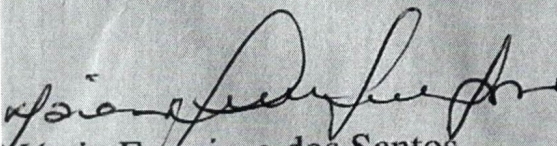
**Cláusula Décima-Primeira** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

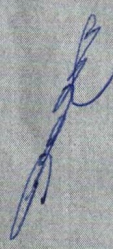
**Cláusula Décima-Segunda** - Continuam inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento, que nas mesmas condições do Contrato Primitivo, serão por todos os sócios fielmente cumpridas e respeitadas em todos os seus itens e dizeres, bem como pelos seus herdeiros e sucessores.

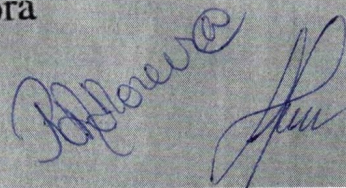
**Cláusula Décima-Terceira** – Fica eleito o foro de Entre Rios de Minas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Sao Brás do Suaçuí, 05 de agosto de 2019

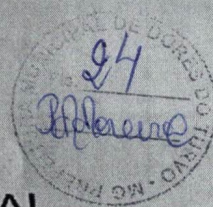
  
Márcio Francisco dos Santos  
Sócio Administrador

  
Maria do Carmo de Freitas Santos  
Sócia Administradora









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CERAMICA SANTOS LTDA -ME, de nire 3120899624-4 e protocolado sob o número 19/355.960-9 em 12/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7425187, em 13/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jair Donizetti da Silva Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
935.636.476-15	MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
935.636.476-15	MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS
045.728.966-07	MARIA DO CARMO DE FREITAS SANTOS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
935.636.476-15	MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS

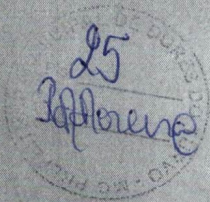
Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.728.966-07	MARIA DO CARMO DE FREITAS SANTOS

Belo Horizonte. Terça-feira, 13 de Agosto de 2019



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, MARIA DO CARMO DE FREITAS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 17/07/1978, RG Nº MG10788696 SSP-MG, CPF 045.728.966-07, RUA OTAVIANO PYRAMO, Nº 325, BAIRRO CENTRO, CEP 35495-000, SAO BRAS DO SUACUI - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Bras Do Suacui, 12 de Agosto de 2019.

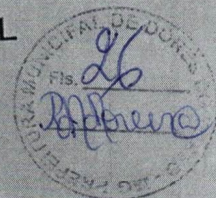
*Maria do Carmo de Freitas Santos*

**MARIA DO CARMO DE FREITAS SANTOS**

Assinado digitalmente por certificação A3

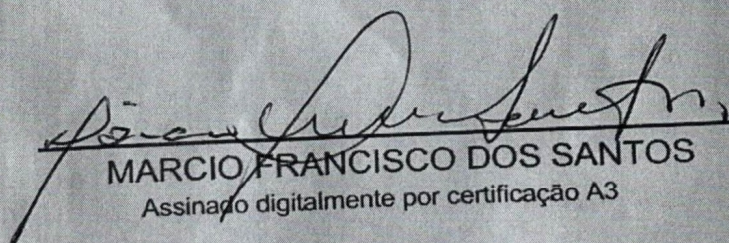


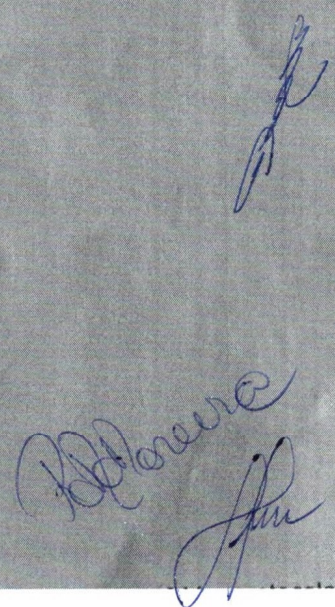
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO,  
DATA DE NASCIMENTO 28/04/1968, RG Nº M6779770 SSP-MG, CPF 935.636.476-  
15, RUA OTAVIANO PYRAMO, Nº 325, BAIRRO CENTRO, CEP 35495-000, SAO BRAS  
DO SUACUI - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos  
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta  
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM  
COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Bras Do Suacui, 12 de Agosto de 2019.

  
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS  
Assinado digitalmente por certificação A3







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/355.960-9	MGP1900412601	12/08/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
935.636.476-15	MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.680.226-70	JAIR DONIZETTI DA SILVA JUNIOR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 13 de Agosto de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

29  
R. Moreira

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/355.960-9	MGP1900412601	12/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
935.636.476-15	MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS
045.728.966-07	MARIA DO CARMO DE FREITAS SANTOS

R. Moreira  
Página 1 de 1  
Am



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M6779770 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
935.636.476-15 28/04/1968

FILIAÇÃO  
FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS  
MARIA DA PAZ DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00498964410

VALIDADE  
08/08/2024

1º HABILITAÇÃO  
18/01/1999

OBSERVAÇÕES

*Marcio Santos*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CONSELHEIRO LAFAIETE, MG

DATA EMISSÃO  
09/08/2019

*Kleyverson Rezende*

Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG

53517953005  
MG560299664

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1911730848

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1911730848



*Handwritten signature*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PII-1406/1

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO

*Maria do Carmo da Freitas Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AMERICAN BANK NOTE

*Maria do Carmo da Freitas Santos*



MUNICIPAL DE D...  
32  
Dereu  
DW - CA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.788.696 DATA DE EXPEDICAO 04/01/2005

NOME

MARIA DO CARMO DE FREITAS SANTOS

FILIAÇÃO

WALTER RODRIGUES DE FREITAS  
MARIA GERALDA G. DE FREITAS

NATURALIDADE

CONGONHAS-MG

DATA DE NASCIMENTO

17/7/1978

DOC. ORIGEM CAS. LV-10B FL-154

SAO BRAS DO SUACUI-MG

CPF 045728966-07

PTI-1406

ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CERAMICA SANTOS LTDA**  
**CNPJ: 12.937.358/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:23:56 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **24D9.2845.6B7F.0BEC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
31/01/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
01/05/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CERAMICA SANTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001699576.00-42

CNPJ/CPF: 12.937.358/0001-24

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RODOVIA BR 383 KM 23,5

NÚMERO: SN

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 35495000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO BRAS DO SUACUI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000521063317





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI

## Certidão Negativa de Débitos Municipais

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

CERAMICA SANTOS LTDA - ME

Nome Fantasia:

Pessoa Física CPF/CNPJ:

N 12.937.358/0001-24

RG:

Insc. Estadual:

Tipo:

Título:

Logradouro:

ROD BR. 383 KM 23,5

Segmento:

N.º:

Compl:

CEP:

S/No.

35.495-000

Bairro:

Distrito:

Município:

SAO BRAS DO SUACUI

UF:

MG

### DADOS DA CERTIDÃO

Certificação N°:202212700002

Emitida às 10:44 do dia 27/01/2022

Válido até 27/04/2022

Esta certidão refere-se exclusivamente à inexistência de "DÉBITOS VENCIDOS" associados ao contribuinte 0000410380 - CERAMICA SANTOS LTDA - ME

### FINALIDADE

### INFORMAÇÕES GERAIS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
E FISCALIZAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG  
(31) 3736-1573

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CERAMICA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.937.358/0001-24

Certidão nº: 3582420/2022

Expedição: 28/01/2022, às 14:12:45

Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERAMICA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.937.358/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ENTRE RIOS DE MINAS

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CERAMICA SANTOS LTDA ME  
CNPJ: 12.937.358/0001-24

#### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Janeiro de 2022 às 14:11

ENTRE RIOS DE MINAS, 28 de Janeiro de 2022 às 14:11

**Código de Autenticação:** 2201-2814-1147-0970-4871

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




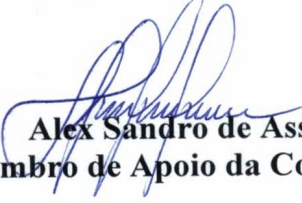
### **Ata de apreciação para Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de carroto para o transporte de escórias para o melhoramento das estradas vicinais do município, com retida no Município de São Brás do Suaçuí ao destino da cidade de Dores do Turvo- MG.**

Aos primeiro dia do mês de fevereiro de 2022, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de carroto para o transporte de escórias para o melhoramento das estradas vicinais do município, com retida no Município de São Brás do Suaçuí ao destino da cidade de Dores do Turvo- MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

  
**José Ataul Coelho**  
**Agente de Contratação**

  
**Rosângela Maria Moreira**  
**Membro de Apoio da Comissão - Suplente**

  
**Alex Sandro de Assis**  
**Membro de Apoio da Comissão**






## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do Artigo 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de carreto para o transporte de escorias para o melhoramento das estradas vicinais do município, com retida no Município de São Brás do Suaçuí ao destino da cidade de Dores do Turvo- MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 008/2022**.

Dores do Turvo/MG, 01 de fevereiro de 2022.

**José Ataul Coelho**  
**Agente de Contratação**

**Rosangela Maria Moreira**  
**Membro de Apoio da Comissão - Suplente**

**Alex Sandro de Assis**  
**Membro de Apoio da Comissão**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.

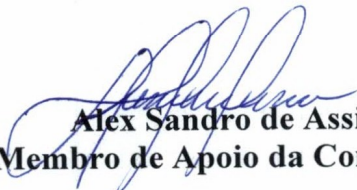
Assim sendo, de acordo com o valor da proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o Artigo 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se dos autos que a EMPRESA CERAMICA SANTOS LTDA CNPJ Nº 12.937.358/0001-24, ofertou proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) além, da sede da empresa estar em um raio mais próximo ao Município de Dores do Turvo MG para atender as demandas de urgência.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 01 de fevereiro de 2022.

  
**José Ataul Coelho**  
**Agente de Contratação**

  
**Rosângela Maria Moreira**  
**Membro de Apoio da Comissão - Suplente**

  
**Alex Sandro de Assis**  
**Membro de Apoio da Comissão**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos o presente Processo nº. 015/2022, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 01 de fevereiro de 2022.

Jose Ataul Coelho,  
Agente de Contratação





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo nº 015/2022.**

**Dispensa de Licitação nº 008/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de carreto para o transporte de escorias para o melhoramento das estradas vicinais do município, com retida no Município de São Brás do Suaçuí ao destino da cidade de Dores do Turvo- MG.

A Procuradoria Jurídica do Município de Dores do Turvo /MG, atendendo à solicitação do Agente de Contratação da Comissão de Licitação, após analisar o Processo nº. 015/2022, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumprе salientar, neste ponto, que a pretendida contratação tem considerável importância, uma vez que, visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos serviços que estão sendo praticados no mercado.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da EMPRESA CERAMICA SANTOS LTDA CNPJ N° 12.937.358/0001-24, por meio de dispensa de licitação, uma vez que, o valor proposto não ultrapassa o limite legal admitido.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

*“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”*

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de janeiro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de abril de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.

Dores do Turvo, 01 de fevereiro de 2022.

**Tomaz de Aquino Fernandes**  
OAB/MG 51.419  
Procurador Municipal





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**PROCESSO Nº 015/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de carreto para o transporte de escórias para o melhoramento das estradas vicinais do município, com retida no Município de São Brás do Suaçuí ao destino da cidade de Dores do Turvo- MG.

**ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.**

VALOR: R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

### ***DESPACHO:***

Com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de manutenção e reparos do sistema de iluminação pública do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento dos materiais necessários.

Assim, proceda-se à contratação da EMPRESA CERAMICA SANTOS LTDA CNPJ Nº 12.937.358/0001-24, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dores do Turvo/MG, 01 de fevereiro de 2022.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito Municipal**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA CERAMICA SANTOS LTDA

PROCESSO Nº 015/2022  
DISPENSA Nº 008/2022  
CONTRATO Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA CERAMICA SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.937.358/0001-24, com sede na Rodovia BR 383, km 23,5, SN, Zona Rural. São Bras do Suaçuí MG. CEP: 35.495-000, neste ato representada por Marcio Francisco dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 935.636.476-15, portador da identidade nº M6-779.770, SSPMG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de carreto para o transporte de escorias para o melhoramento das estradas vicinais do município, com retida no Município de São Bras do Suaçuí ao destino da cidade de Dores do Turvo- MG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), daqui para frente denominado valor contratual conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de carreto para o transporte de escorias	555	Toneladas	R\$ 70,00	RS 38.850,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a prestação de serviços, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da Contratada.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.11.01.26.782.0710.2078.3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O serviço deverá ser prestado de acordo com as ordens de serviços emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de serviço a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar o serviço.

6.3. Despesas como alimentação, transporte e hospedagens será por conta da contratada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelo serviço que for entregue pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega a favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
filiacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 01 de fevereiro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

  
EMPRESA CERAMICA SANTOS LTDA - CONTRATADA  
Sr. Marcio Francisco dos Santos - representante

12.937.358/0001-24  
CERÂMICA SANTOS LTDA - ME  
RUA BR 383 - KM 23,5 - S/N  
Zona Rural São Brás do Suaçuí  
Minas Gerais CEP: 35.495-000

Testemunhas:

Nome: Lauro Larino

CPF- 176 454 306 94



Nome: Jose Carlos

CPF- 555 270 786 91







PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



**CONTRATO CADASTRADO**

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00025	25/01/2022	31/12/2022	38.850,000	0,000	38.850,000

Favorecido	Orgão
03508 - CERAMICA SANTOS LTD	SICOM 2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00015/2022	25/01/2022	11 - DISPENSA	0008	25/01/2022

**Aplicação**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRETO PARA O TRANSPORTE DE ESCORIAS PARA O MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, COM RETIDA NO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ AO DESTINO DA CIDADE DE DORES DO TURVO- MG. LEI 14133

**Aditivo(s) do Contrato**

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ORDEN DE SERVIÇO**  
( GLOBAL )

00104 / 001  
25/01/2022

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL																																																							
3508 - CERAMICA SANTOS LTD		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO																																																							
Cnpj/Cpf: 12.937.358/0001-24	IE: . . . . .	IM: . . . . .	PIS: . . . . .																																																						
ROD BR 383 KM 23,5, Nro: SN		Cnpj: 18.128.249/0001-42																																																							
ZONA RURAL		IE: ISENTO																																																							
- SÃO BRÁS DO SUACÚI		Emp: 0 - / /																																																							
- MG		O.S.: 00104/001																																																							
Cep: 35495000		PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30																																																							
Telefones: (31) 37381028 /		CENTRO																																																							
- -		- DORES DO TURVO																																																							
Contato: MARCIO		Cep: 36.513-000																																																							
		Telefone: (32) 3576-1130																																																							
		Fax: 3576-1105																																																							
		Cep: 36.513-000																																																							
		Contrato: 00025																																																							
		Proc.Lic.: 0015 - 25/01/2022																																																							
		Modalidade: DISPENSA																																																							
<b>INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO</b>																																																									
Cotação: 0013 - 07/01/2022		Proc.C: 00360 - 25/01/2022																																																							
Proc.Lic: 0015 - 25/01/2022		Modalidade: DISPENSA																																																							
Natureza: 02.006.011.00009 - TRANSPORTES DIVERSOS - TRANSPORTES DIVERSOS - SERVIÇO DE CARRETO PARA O TRANSPORTE DE ESCORIAS		CC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS																																																							
		Contrato: 00025 - 25/01/2022																																																							
		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS																																																							
		Requis.: 00072/001 - 03/01/2022																																																							
		Dotação: 00484 - 02.11.01.26.782.0710.2078.33903900																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Detalhamento do Serviço</th> <th>Uni.Med.</th> <th>Quantidade</th> <th>Unitário</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0001</td> <td>SERVIÇO DE CARRETO PARA O TRANSPORTE DE ESCORIAS</td> <td>TON</td> <td>555,0000</td> <td>70,0000</td> <td>38.850,0000</td> </tr> <tr> <td>INSS:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>IRRF:</td> <td></td> <td>0,0000</td> <td></td> <td>38.850,0000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>ISS:</td> <td></td> <td>0,0000</td> <td></td> <td>0,0000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Desconto:</td> <td></td> <td>0,0000</td> <td></td> <td>38.850,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <b>Fonte Pagto: 0100 - Recursos Ordin rios</b>  <b>Total Bruto</b> </td> <td><b>38.850,0000</b></td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <b>Total Desconto</b> </td> <td><b>0,0000</b></td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <b>Total Líquido</b> </td> <td><b>38.850,0000</b></td> </tr> </tbody> </table>				Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total	0001	SERVIÇO DE CARRETO PARA O TRANSPORTE DE ESCORIAS	TON	555,0000	70,0000	38.850,0000	INSS:							IRRF:		0,0000		38.850,0000		ISS:		0,0000		0,0000		Desconto:		0,0000		38.850,0000	<b>Fonte Pagto: 0100 - Recursos Ordin rios</b> <b>Total Bruto</b>					<b>38.850,0000</b>	<b>Total Desconto</b>					<b>0,0000</b>	<b>Total Líquido</b>					<b>38.850,0000</b>
Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total																																																				
0001	SERVIÇO DE CARRETO PARA O TRANSPORTE DE ESCORIAS	TON	555,0000	70,0000	38.850,0000																																																				
INSS:																																																									
	IRRF:		0,0000		38.850,0000																																																				
	ISS:		0,0000		0,0000																																																				
	Desconto:		0,0000		38.850,0000																																																				
<b>Fonte Pagto: 0100 - Recursos Ordin rios</b> <b>Total Bruto</b>					<b>38.850,0000</b>																																																				
<b>Total Desconto</b>					<b>0,0000</b>																																																				
<b>Total Líquido</b>					<b>38.850,0000</b>																																																				
<b>Aplicação:</b> SERVIÇO DE CARRETO PARA QUE SEJA FEITO O TRANSPORTE DE ESCORIAS PARA O MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO, COM RETIDA NO MUNICIPIO DE SÃO BRAS DE SUAÇUI AO DESTINO DA CIDADE DE DORES DO TURVO- MG		<b>Obs. Requis.:</b> <b>Observação:</b>																																																							
<b>Para uso da contabilidade</b>		<b>Local:</b> DORES DO TURVO																																																							
Ficha: 00484	Credor: 3782	C.Custo: 003																																																							
O.S.: 00104/001 - 25/01/2022	RS																																																								
<b>Proc.Lic.:</b> 0015 - 25/01/2022		<b>Modalidade:</b> DISPENSA																																																							
<b>Cont:</b> 00025 - 25/01/2022		<b>Aditivo:</b>																																																							
<b>Fonte:</b> 0100		<b>Det.Desp:</b> 99																																																							
<b>Proc.C.:</b> 00360 - 25/01/2022		<b>Rec.Vinc.:</b>																																																							

*Valdir Ribeiro de Barros*  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS

*[Assinatura]*  
Responsável pela Contratação do Serviço





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 025/2022. PROCESSO Nº 015/2022. DESPESA Nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de frete para o transporte de escórias para o melhoramento das estradas vicinais do município, com retirada no Município de São Brás do Suaçuí ao destino da cidade de Dores do Turvo- MG. Valor Total \$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 01/02/2022. Contratado: Empresa CERAMICA SANTOS LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000152**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 026/2022. Processo nº 011/2022. Pregão Presencial nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia, com a elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, pericia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Total R\$ R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). Vigência: 02/02/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 02/02/2022. Contratado: Empresa LEANDRO SANTANA DE SOUZA ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000151**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 026/2022. PROCESSO Nº 012/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos em atendimento para casos de COVID-19 no Município de Dores do Turvo MG. Valor Total R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vigência: 28/01/2022 a 28/03/2022. Data da assinatura: 28/01/2022. Contratado: Empresa GABRIELA UMBELINO MOREIRA CLINICA MEDICA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000153**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022.**

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA CERAMICA SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.937.358/0001-24, com sede na Rodovia BR 383, km 23,5, SN, Zona Rural. São Bras do Suaçuí MG. CEP: 35.495-000, neste ato representada por Marcio Francisco dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 935.636.476-15, portador da identidade nº M6-779.770, SSPMG, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, decorrente do contrato administrativo nº 025/2022, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CONSIDERANDO** que o Município de Dores do Turvo, instaurou **PROCESSO Nº 015/2022, DISPENSA Nº 008/2022**, objetivando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de carreto para o transporte de escorias para o melhoramento das estradas vicinais do município, com retida no Município de São Brás do Suaçuí ao destino da cidade de Dores do Turvo- MG, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

**CONSIDERANDO** que, após a realização do devido processo e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato de nº 025/2022, com a **CERAMICA SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.937.358/0001-24, com vigência até a data de 31.12.2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade aos serviços e tendo em vista que o saldo contratado não foi suficiente, bem como, que é consenso entre as partes a manutenção do ajuste celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo administrativo, evitando gastos aos cofres públicos;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Federal nº 14.133/21, reguladora da matéria, contempla em seu art. 125, a possibilidade de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO,  
NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE QUANTITATIVO**

1.1 – Fica acrescido 18,92% ao quantitativo ao contrato conforme determinado em Lei conforme o quadro abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	<b>Acréscimo</b> <b>19%</b>	Unidade	Valor Unitário	Valor Aditivado
01	Serviços de carreto para o transporte de escorias	555	105,00	Toneladas	R\$ 70,00	R\$ 7.350,42

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Dores do Turvo/MG, 07 de abril de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE**

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito municipal

**EMPRESA CERAMICA SANTOS LTDA- CONTRATADA**

Sr. Marcio Francisco dos Santos - representante

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
CPF

2- \_\_\_\_\_  
CPF

  
12.937.358/0001-24  
CERÂMICA SANTOS LTDA - ME  
ROD. BR 383 - KM 23,5 - S/N  
Zona Rural - São Brás do Suaçuí  
Minas Gerais CEP: 35.495-000





**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 622 de 03/05/2022

03/05/2022

realização da obra proveniente do contrato nº 331.318 com BDMG. Valor: R\$ 342.813,73 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais e setenta e três centavos). Empresa RODRIGO HELENO COELHO ME. Data Assinatura: 03/05/22. Dores do Turvo, 03/05/22. Valdir Ribeiro de Barros. Prefeito Municipal.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000401**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato do Primeiro Termo Aditivo de reajuste de valor a Ata Registro de Preço nº 004/2022. Processo nº 013/2022. Pregão Presencial nº 006/2022. Objeto: Registro de preços para a Aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GAS GLP P-13 - gás de cozinha) para atender as demandas das secretarias e escolas municipais do Município de Dores do Turvo MG. Valor Unitário: R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Data da assinatura: 02/05/2022. Empresa: LUCIMAR GROSSI GONÇALVES. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0018.0014.0000398**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato do Primeiro Termo Aditivo de valor ao CONTRATO Nº 025/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022. Dispensa 008/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de carreto para o transporte de escorias para o melhoramento das estradas vicinais do município, com retida no Município de São Brás do Suaçuí ao destino da cidade de Dores do Turvo- MG. Valor Total: R\$ 7.350,42 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). Data da assinatura: 07/04/2022. Empresa contratada: CERAMICA SANTOS LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0018.0014.0000396**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato do Segundo Termo Aditivo de reajuste de valor ao CONTRATO Nº 063/2021. Processo licitatório nº 057/2021, Inexigibilidade nº 006/2021, Credenciamento nº 005/2021. Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município. Valor Dia: R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais). Data da assinatura: 02/05/2022. Empresa contratada: Josimar Pinto da Mota 12041918675. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0018.0014.0000397**

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
-----------------	-----------	--------------